



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem o objetivo de conferir mais transparência ao recebimento e a aplicação das Emendas Parlamentares recebidas pelo Município de Balneário Pinhal, tanto de origem estadual, como federal. Importante mencionar que um dos deveres do Poder Legislativo é o de fiscalizar os atos da administração, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever dos Vereadores acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e da boa aplicação e gestão do dinheiro público.

O presente Projeto é uma ferramenta de efetivação, concretização e aproveitamento dos recursos públicos em favor do Município. Uma vez que tornar públicas essas informações, mais pessoas poderão acompanhar e fiscalizar tais ações, assim garantindo um maior controle das contas públicas.

Nesse sentido, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, em seu artigo 6º, inciso I, diz que: "Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação".

A transparência na gestão pública é um aspecto presente na sociedade democrática de direito prevista e resguardada pela Lei da Transparência e Lei do Acesso à Informação. Este instituto na gestão pública possibilita a fiscalização da sociedade, além de estender a participação popular na tomada de decisões.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: [camarabpinhal@yahoo.com.br](mailto:camarabpinhal@yahoo.com.br)  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 06/11/15  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  
Assinatura



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Pelo acima exposto, esperamos a aprovação desta matéria, que se constitui numa forma de permitir que os municíipes e os vereadores possam acompanhar o recebimento e a aplicação das Emendas Parlamentares recebidas pelo Município.

Balneário Pinhal, 06 de novembro de 2025.

**Simone Santos**

Vereadora - PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: [camarabalpinhal@yahoo.com.br](mailto:camarabalpinhal@yahoo.com.br)  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 06/11/25  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  
Hely 16:30



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Gabinete da Vereadora Simone Santos  
e-mail: [simonefsantos1978@gmail.com](mailto:simonefsantos1978@gmail.com)  
Fone:(51) 999323276

### PROJETO DE LEI Nº 100/2025

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS EMENDAS PARLAMENTARES, QUE DESTINAM RECURSOS AO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL - RS**

**Art. 1º** O Poder Executivo fica obrigado a disponibilizar semestralmente, no site da Prefeitura de Balneário Pinhal, informações relacionadas às emendas parlamentares que destinam recursos ao Município.

**Parágrafo único.** Sobre cada emenda parlamentar deve ser informado, no mínimo:

- I - autor;
- II - valor;
- III – data do recebimento do recurso; e
- IV - destinação dos recursos.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

**Simone Santos**

Vereadora - PDT

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal

Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000

Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS

E-mail: [camarabalpinhal@yahoo.com.br](mailto:camarabalpinhal@yahoo.com.br)

Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

recebi em 01/11/2025  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal/RS  
Assy 1630